



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 22 de Março de 2022, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012203/22, Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que corresponde a este termo, tendo por como objeto prestação de serviços técnicos especializados em elaboração da lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO 2023, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Ocara/CE, motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Sec. de Administração e Planejamento.

OCARA-CE, 22 de Março de 2022

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the name of the signatory.

HUMBERTO MAIA DE QUEIROZ JUNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS



PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012203/22

1. O OBJETO

1.1 Contratar a prestação de serviços técnicos especializados em elaboração da lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO 2023, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Ocara/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da prestação de serviços técnicos especializados em elaboração da lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO 2023, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Ocara/CE.

2.2 - A contratação deste objeto justifica-se pela necessidade da manutenção das condições necessárias ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

2.3 - Diante do exposto, para suprir as necessidades da Sec. de Administração e Planejamento, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta(s) secretaria(s) no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a contratação do objeto.

3. OBJETIVOS

3.1 Contratação do(a) prestação de serviços técnicos especializados em elaboração da lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO 2023, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Ocara/CE, conforme quantidades e especificações.

4. PERIODO DE TRABALHO

4.1 A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II.

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO 2023 prestação de serviços na elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ocara/CE.	1.00 SERVIÇO	



5.2 - Os valores de referência estimados serão obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, situado na AV. CEL. JOAO FELIPE, 234, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

6.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

6.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

6.5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

$$\frac{6}{365}$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

6.5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6.5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0301.041220002.2.006 Manter das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



8. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.

d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.



HUMBERTO MAIA DE QUEIROZ JUNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012203/22

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL SS EPP, referente à prestação de serviços técnicos especializados em elaboração da lei de Diretrizes Orcamentaria - LDO 2023, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Ocara/CE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). HUMBERTO MAIA DE QUEIROZ JUNIOR, ORDENADOR DE DESPESAS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OCARA - CE, 07 de Abril de 2022



HUMBERTO MAIA DE QUEIROZ JUNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012203/22

O Município de OCARA, através do(a) SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) HUMBERTO MAIA DE QUEIROZ JUNIOR, ORDENADOR DE DESPESAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

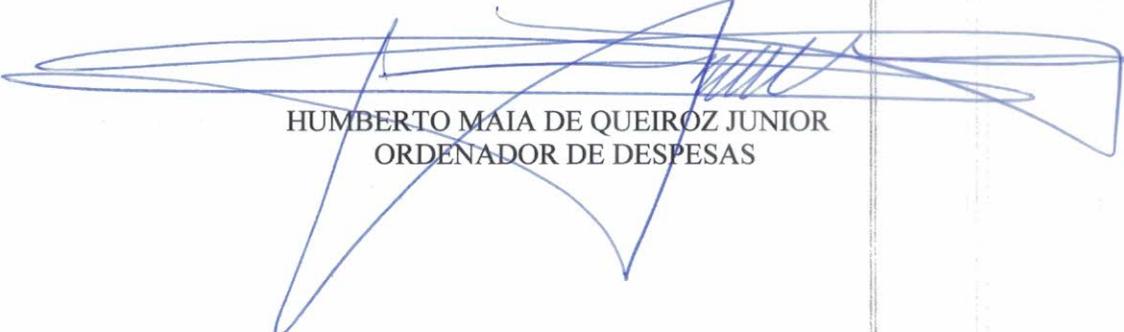
Objeto.....: prestação de serviços técnicos especializados em elaboração da lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO 2023, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do município de Ocara/CE.

Contratado.....: ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL SS EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pelo(a) Sr(a) HUMBERTO MAIA DE QUEIROZ JUNIOR, ORDENADOR DE DESPESAS.

OCARA - CE, 08 de Abril de 2022



HUMBERTO MAIA DE QUEIROZ JUNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS